

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **Edital Nº 01/2021 de Convocação para Eleição de Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.**

O Prefeito Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1550, Joaquim Romão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em conformidade, ainda, com a Lei Orgânica do município art. 137, parágrafo único e o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, que regulamenta o Processo Eleitoral, convoca por meio deste Edital, todos(as) os(as) Profissionais da Educação para participarem da eleição *pro tempore* de Diretor(a) do Sistema Municipal de Ensino, correspondente ao período de 12(doze) meses.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A seleção pública destina-se ao preenchimento *pro tempore* do cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié.

§ 1º As Unidades Escolares sem lotação de professores(as) efetivos(as), a gestão nomeará 01(um) professor(a) do quadro efetivo, lotado em outra Unidade Escolar, para exercer a função de Diretor (a).

**Art. 2º-** Só poderão candidatar-se às funções administrativas e pedagógicas de Diretor (a) os(as) professores(as) efetivos de 40 horas, com graduação em pedagogia e/ou licenciatura plena, que atendam as seguintes condições:

**I** - Estejam lotados(as) e em efetivo exercício do magistério, no Sistema Municipal de Ensino, pelo período de mínimo de 03 (três) anos;

§ 1º Cada professor(a) só poderá candidatar-se à função de Diretor(a) em apenas uma Escola de lotação, ou naquela que tenha atuado nos últimos 02 (dois) anos;

**II** - Não tenha respondido, com penalidade, a processo administrativo-disciplinar e/ou esteja respondendo.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA**

#### **2.1 DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, disponível em: <http://bit.ly/inscricaoDiretorJequie> .

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**I.** As inscrições serão aceitas a partir das 8h do dia 18 de janeiro, até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2021.

**II.** Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados em 01 (um) único PDF, respeitando a sequência:

- RG;
- CPF;
- Diploma de Nível Superior;
- Declaração que comprove sua idoneidade administrativa (ANEXO II) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Declaração de adimplência com a prestação de contas da Unidade Escolar ou isenção (ANEXO III) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Declaração de Lotação (ANEXO X) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

OBS: Tais declarações deverão ser solicitadas, apenas, através do e-mail: [educacao@jequie.ba.gov.br](mailto:educacao@jequie.ba.gov.br)

## 2.2 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	15 a 17/01/2021	Site da prefeitura de Jequié: <a href="http://www.prefeituradejequie.com.br">www.prefeituradejequie.com.br</a> e nos demais meios de comunicação.
Inscrição	18 a 20/01/2021	Via formulário online, disponível em: <a href="http://bit.ly/inscricaodiretorjequie">http://bit.ly/inscricaodiretorjequie</a>
Dia da Eleição	21/01/2021	Unidades Escolares por núcleos. Os locais serão divulgados no site da Prefeitura de Jequié, no dia 19 de janeiro de 2021.
Entrega da ata de homologação	22/01/2021	Secretaria Municipal de Educação Horário: das 8h às 12h.
Resultado Preliminar	25/01/2021	Site da prefeitura de Jequié: <a href="http://www.prefeituradejequie.com.br">www.prefeituradejequie.com.br</a> e sede da Secretaria Municipal de Educação.
Interposição de Recursos	26/01/2021	Jequié – Das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Resultado da Interposição de Recurso	27/01/2021	Site da Prefeitura de Jequié: <a href="http://www.prefeituradejequie.com.br">www.prefeituradejequie.com.br</a> e sede da Secretaria Municipal de Educação.
Homologação e Publicação do Resultado Final	28/01/2021	Site da Prefeitura de Jequié: <a href="http://www.prefeituradejequie.com.br">www.prefeituradejequie.com.br</a> e sede da Secretaria Municipal de Educação.

## 3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 4º** Poderão votar por Unidade Escolar:

- I** – os(as) candidatos(as) à função de Diretor(a);
- II** – os(as) professores(as) e servidores(as) de seu quadro efetivo;
- III** – os representantes da comunidade que façam parte do Conselho Escolar, ainda que sejam contratados pelo Regime de Direito Especial Administrativo (REDA).

§ 1º O (A) eleitor(a) que nos termos do *caput* deste artigo, possuir mais de um vínculo e exercer a função em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto, em cada uma delas.

§ 2º Em nenhuma hipótese um(uma) eleitor(a) terá direito a mais de um voto em cada escola.

## 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 5º** Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar, temporariamente, o cargo de Diretor (a) escolar, serão criadas duas comissões, a saber: uma, a Comissão Coordenadora da Eleição constituída por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação, (um) representante do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, 01(um) representante da APLB – Sindicato e 01(um) representante da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município; outra, a Comissão Eleitoral Escolar, composta por, no mínimo, 03(três) representantes do Conselho Escolar, escolhidos entre eles.

§ 1º Aos membros das duas comissões é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos(às) candidatos(as) concorrentes.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar deverá obrigatoriamente, afixar em local visível, nas Unidades Escolares, nas redes sociais, além de enviar via correio eletrônico, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar deverá primar pelos protocolos de saúde e de biossegurança, de forma a evitar o contágio pelo Coronavírus.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 6º** Os(As) candidatos(as) a Diretor (a) realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 7º** É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, dentre outros.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará aos infratores o cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral Escolar.

## 6. DA APURAÇÃO

**Art. 8º** A eleição será composta pelo(a) candidata(o) a Diretor(a), proclamando-se eleito(a) quem obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato (a) que possuir maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º Persistindo o empate, será considerado (a) vencedor (a), o (a) candidato(a) de mais idade.

§ 3º A eleição só será considerada válida se o número de votantes for superior a 30% do total de eleitores aptos a votar e, se a soma dos votos válidos, brancos e nulos, atingirem número correspondente à metade mais um, dos eleitores participantes do colégio eleitoral.

**Art. 9º** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral da escola realizará a apuração dos votos, lavrando em seguida, a ata circunstanciada com os resultados da votação.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar entregará a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para homologação pela Comissão Coordenadora Eleitoral, até às 17h30, do dia 21 de janeiro de 2021.

§ 2º Após homologação da ata, os resultados do pleito serão publicados no Diário Oficial do Município.

## 7. DO RECURSO - DOS RESULTADOS

### 7.1 DO RECURSO

**Art. 10** Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato (a) poderá interpor recurso, desde que respeitado o prazo (Ver item 2.2 - **CRONOGRAMA**) e, conforme formulário de Interposição de Recursos (ANEXO III), junto à Comissão Coordenadora Eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, será iniciado no momento da publicação do resultado preliminar e será encerrado às 17 horas do dia 26/01/2021 após a proclamação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º O resultado das interposições será analisado pela Comissão Coordenadora Eleitoral e publicado no Diário Oficial e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de janeiro de 2021.

**Art.11** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município junto com a homologação final, no dia 28 de janeiro de 2021 e a posse dos eleitos ocorrerá em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.12** Por ocasião da posse o(a) candidato(a) eleito(a) assinará um Termo de Compromisso e Disponibilidade de horário para atender às demandas da Escola, nos turnos de seu funcionamento, bem como o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.13** Por ocasião da posse, o(a) candidato(a) eleito(a) firmará com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Escolar, documento intitulado Termo de Compromisso para Diretor(a) Escolar, conforme ANEXO IV, no qual se explicitarão os compromissos dos eleitos com implementação de ações que garantam o bom funcionamento da Unidade Escolar, bem como a preservação do patrimônio móvel e imóvel, recurso público e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, visando o sucesso e a permanência do estudante na Escola.

**Art.14** Os documentos utilizados durante o Processo Eleitoral deverão ficar arquivados na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 dias, a contar da data da eleição. Anexados a este edital estão os formulários necessários para eleição: cédula de votação (ANEXO V), frequência dos votantes (ANEXO VI), modelo de ata (ANEXO VII) e crachá (ANEXO VIII).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.15** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**Art.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Eleitoral do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié 15 de janeiro de 2021.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Edital Nº 01/2021 - ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins que após pesquisa realizada nos arquivos desta comissão, nesta data, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ não apresenta nenhum processo administrativo, bem como não se encontra respondendo a inquéritos de qualquer ordem. Assim, não existe nenhum impedimento de sua idoneidade administrativa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Inquérito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Edital Nº 01/2021 - ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor(a), que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, no exercício da função \_\_\_\_\_ no Conselho Escolar, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito de 2021.

Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Técnico(a) Responsável de Acompanhamento de Prestação de Contas / SME

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor, que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, até a presente data não participou de função do Conselho Escolar de nenhuma escola e, portanto, está isento(a) de prestações de contas dos recursos financeiros, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito de 2021.

Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Técnico(a) Responsável de Acompanhamento de Prestação de Contas / SME  
**Edital N° 01/2021 - ANEXO III**

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Coordenadora Eleitoral para pleito *pro tempore* dos(as) Diretores (a) das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Nome da Escola:
Nome completo (sem abreviatura):
Cargo/Função:
Nº de RG.: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
CPF N°:
Matrícula(s)
E-mail:
Nº de telefone celular com DDD:

Solicito a revisão da eleição para Diretor(a) da Unidade Escolar já mencionada acima, sob os seguintes argumentos:

<b>FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:</b>

Jequié, \_\_\_\_ de janeiro 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme RG

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Coordenadora Eleitoral



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital Nº 01/2021**  
**COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME:	
UNIDADE ESCOLAR:	
CARGO /FUNÇÃO:	

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Comissão Coordenadora Eleitoral



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital Nº 01/2021**  
**COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME:	
UNIDADE ESCOLAR:	
CARGO /FUNÇÃO:	

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Comissão Coordenadora Eleitoral

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital Nº 01/2021**  
**COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME:	
UNIDADE ESCOLAR:	
CARGO /FUNÇÃO:	

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Comissão Coordenadora Eleitoral

## Edital Nº 01/2021 – ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA DIRETOR (A) ESCOLAR

Eu \_\_\_\_\_, da Unidade Escolar \_\_\_\_\_ designado(a) ao cargo de Diretor (a), comprometo-me a exercer o cargo mencionado com ética e respeito, prezando pelo cumprimento dos deveres da função, das orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação de Jequié-BA, das políticas públicas definidas no município e Plano Municipal de Educação, das metas estabelecidas pela escola, do Projeto-Político-Pedagógico, do Plano de Gestão Escolar, bem como o Estatuto do Magistério, o Estatuto dos Servidores Públicos, no que couber, às leis específicas acerca da educação e as Constituição Federal e Estadual.

Jequié \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A) ESCOLAR

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital N° 01/2021 - ANEXO V**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

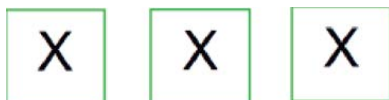
## CÉDULA DE VOTAÇÃO

**ELEIÇÃO 2021 PARA DIRETOR(A)  
ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE JEQUIÉ-BA**

### CÉDULA ELEITORAL

ESCOLA: \_\_\_\_\_

**DIRETOR(A)**



\_\_\_\_\_  
Presidente de Mesa

\_\_\_\_\_  
1º Mesário

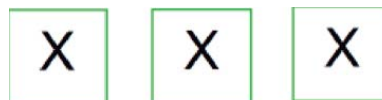
\_\_\_\_\_  
2º Mesário

**ELEIÇÃO 2021 PARA DIRETOR(A)  
ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE JEQUIÉ-BA**

### CÉDULA ELEITORAL

ESCOLA: \_\_\_\_\_

**DIRETOR (A)**



\_\_\_\_\_  
Presidente de Mesa

\_\_\_\_\_  
1º Mesário

\_\_\_\_\_  
2º Mesário

**Edital N° 01/2021 - ANEXO VI**  
**FREQUÊNCIA DOS VOTANTES**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº	Nome do Eleitor	Matricula(s)	Segmentos¹			Assinatura
			P	F	MCE	

LEGENDA¹: **(P)**Professor(a)    **(F)** Funcionário(a)    **(MCE)** Membros do Conselho Escolar

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

## Edital Nº 01/2021 - ANEXO VII

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATA DE RESULTADO FINAL

Às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ 2021, na Escola \_\_\_\_\_ localizada na cidade de \_\_\_\_\_, realizou-se a eleição para o cargo de Diretor(a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

CANDIDATOS	VOTOS VÁLIDOS
Diretor (a) 1	
Diretor (a) 2	
Diretor (a) 3	
TOTAL GERAL	

CANDIDATO/ CHAPA ÚNICA	NÚMERO DE VOTOS
Válidos	
Nulos	
Em branco	
Abstenções	
TOTAL GERAL	

Eleito (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_% dos votos válidos. Os dados contidos nesta ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Escolar e, por não haver nada mais a tratar, eu, \_\_\_\_\_, Secretário (a) da Comissão Eleitoral Escolar, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Jequié-BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
 Comissão Eleitoral Escolar

**Edital N° 01/2021 - ANEXO VIII**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## MODELO DE CRACHÁ

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR  
(A)**

**COMISSÃO  
ELEITORAL  
PRESIDENTE**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR  
(A)**

**COMISSÃO  
ELEITORAL  
SECRETÁRIO**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR  
(A)**

**COMISSÃO  
ELEITORAL  
1º MESÁRIO**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR  
(A)**

**COMISSÃO  
ELEITORAL  
2º MESÁRIO**

**Edital Nº 01/2021 - ANEXO IX**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_, Matrícula (s)  
Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ é  
lotado (a) na(s) Unidade(s) Escolar(es):

\_\_\_\_\_

Jequié, \_\_\_\_ de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação